



Número: **0807171-46.2021.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **22/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE ROBIEL CLEMENTINO DAS CHAGAS (AUTOR)		FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56073 470	23/03/2022 20:00	<a href="#">PERICIA MEDICA</a>	Certidão
56073 471	23/03/2022 20:00	<a href="#">PERICIA .</a>	Laudo Pericial
56073 472	23/03/2022 20:00	<a href="#">PERICIA..</a>	Laudo Pericial
56073 477	23/03/2022 20:02	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
56073 478	23/03/2022 20:02	<a href="#">Mandado</a>	Mandado

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que nesta data, junto aos presentes autos o Laudo Médico Pericial.

Campina Grande, 23 de março de 2022.

**De ordem, ODILIO ARRUDA LIMA**

**Técnico(a) Judiciário(a)**

**[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]**



IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a)  disfunções apenas temporárias  
b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Limitação funcional MORCADA DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:

Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a)  Total (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b)  Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1  Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2  Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão	10% Residual	25% Leve	50% Média	75% Intensa
<u>MEMBRO SUPERIOR DIREITO</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2º Lesão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3º Lesão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4º Lesão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

Local e data da realização do exame médico:

C. GRANDE 23/03/2022

Carlos Alberto Figueiredo Filho  
Perito Médico

Dr. Carlos Alberto Figueiredo Filho  
Perito Médico - CRM: 5379



LAUDO MÉDICO PERICIAL- DPVAT

Nome completo da vítima: Jose Robiel Clementino das Chagas  
CPF: 709.794.1946-41  
Endereço completo: Sítio Salgadinho - SIN - Zona Rural - Campina Grande - PB

Informações do acidente

Local: CAMPINA GRANDE - PB  
Data do Acidente: 01 / 11 / 2020

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 2ª Vara Cível ou JEC da Comarca de Campina Grande - PB

Campina Grande/PB, 23 / 03 / 2022

Jose Robiel Clementino das Chagas  
Assinatura da vítima

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim  Não  Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)? # MEMBRA SUPERIOR  
DIREITO #

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

FATIMA DE ULMA, COTOVELO  
E DEDOS. TRATAMENTOS CIRURGICOS COM PLACAS E PARAFUSOS.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim  Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**2ª VARA CÍVEL – COMARCA DE CAMPINA GRANDE**

Processo nº 0807171-46.2021.8.15.0001

AUTOR: JOSE ROBIEL CLEMENTINO DAS CHAGAS

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

## **ATO ORDINATÓRIO - MANDADO DE INTIMAÇÃO**

De acordo com a nova redação do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba contida no PROVIMENTO CGJ/PB Nº 49/2019 Capítulo VIII, que delega poderes ao analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, **INTIMO** o(a) autor(a) na pessoa de seu procurador(a) e advogado(a), abaixo identificado(a), para no prazo de 15 (quinze) dias se pronunciar sobre o **LAUDO PERICIAL**.

**Advogado: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO OAB: PB22725 Endereço: desconhecido**

Campina Grande-PB, 23 de março de 2022

**De ordem, ODILIO ARRUDA LIMA**

**ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**2ª VARA CÍVEL – COMARCA DE CAMPINA GRANDE**

Processo nº 0807171-46.2021.8.15.0001  
AUTOR: JOSE ROBIEL CLEMENTINO DAS CHAGAS  
REU: BRADESCO SEGUROS S/A

**ATO ORDINATÓRIO - MANDADO DE INTIMAÇÃO**

De acordo com a nova redação do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba contida no PROVIMENTO CGJ/PB Nº 49/2019 CAPÍTULO VIII, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, **INTIMO** a parte **promovida** na pessoa de seu procurador e advogado(a) para no prazo de 15 (quinze) dias se pronunciar sobre o **LAUDO PERICIAL**.

Campina Grande, 23 de março de 2022

**Advogado: SUELIO MOREIRA TORRES OAB: PB15477 Endereço: , JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000**

**De ordem, ODILIO ARRUDA LIMA**

**ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

